



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN
Praça da Conceição, s/n – Centro – Areia Branca/RN
C.N.P.J 08.077.265/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA

I-OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, para atender o Hospital Municipal e as Unidades de Saúde do Município.

II-JUSTIFICATIVA:

A contratação é necessária para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelo Hospital Municipal e pelas Unidades de Saúde do Município, por meio da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados nas atividades assistenciais. A execução desses serviços, associada ao fornecimento e à reposição de peças quando necessário, é fundamental para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos, prevenir falhas, reduzir o tempo de inatividade e evitar interrupções que possam comprometer o atendimento à população.

Além disso, a manutenção periódica contribui para o aumento da vida útil dos equipamentos, proporciona maior segurança aos pacientes e profissionais de saúde e auxilia no cumprimento das exigências técnicas aplicáveis. Dessa forma, a contratação visa garantir a disponibilidade dos equipamentos essenciais ao funcionamento da rede municipal de saúde, promovendo maior eficiência na prestação dos serviços e a adequada conservação do patrimônio público.

III- DAS ESPECIFICAÇÃO(ÕES) TÉCNICA(S):

A prestação dos serviços e/ou aquisição a serem oferecidos encontram-se discriminados e devidamente especificados a seguir:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0061902 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CADEIRA ODONTOLÓGICA, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	30
2 - 0061903 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPO ODONTOLOGICO, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	30
3 - 0061904 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REFLETOR ODONTOLÓGICO, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	30
4 - 0061905 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CUSPIDEIRA, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO	SERVIÇOS	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN
Praça da Conceição, s/n – Centro – Areia Branca/RN
C.N.P.J 08.077.265/0001-08

NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.		
5 - 0061906 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	30
6 - 0061907 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CANETA ODONTOLÓGICA, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	50
7 - 0061908 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROMOTOR, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	50
8 - 0061909 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONTRA-ÂNGULO, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	50
9 - 0061910 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AMALGAMADOR, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	20
10 - 0061911 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FOTOPOLIMERIZADOR, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	30
11 - 0061912 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOCHO ODONTOLÓGICO, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	20
12 - 0061913 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SELADORA ODONTOLÓGICA, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN
Praça da Conceição, s/n – Centro – Areia Branca/RN
C.N.P.J 08.077.265/0001-08

13 - 0061914 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	20
14 - 0061915 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ULTRASSON ODONTOLÓGICO, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	20
15 - 0061916 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	10
16 - 0061917 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DETECTOR FETAL (SONAR), INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	10
17 - 0061918 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TENSÍOMETRO, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	100
18 - 0061919 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESTETOSCÓPIO, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	50
19 - 0061920 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	10
20 - 0061921 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FOCO CIRÚRGICO, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	12
21 - 0061922 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FOCO CIRÚRGICO DE TETO, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE	SERVIÇOS	6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN
Praça da Conceição, s/n – Centro – Areia Branca/RN
C.N.P.J 08.077.265/0001-08

FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.		
22 - 0061923 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MESA DE PEQUENAS CIRURGIAS, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	5
23 - 0061924 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ASPIRADOR CIRÚRGICO, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	10
24 - 0061925 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FLOUXÔMETRO, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	30
25 - 0061926 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM OTOSCÓPIO, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	10
26 - 0061927 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LARINGOSCÓPIO, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	10
27 - 0061928 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM OXÍMETRO DE PULSO, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	10
28 - 0061929 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GLICOSÍMETRO, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	10
29 - 0061930 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELETROCARDIOGRÁFICO (ECG), INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN
Praça da Conceição, s/n – Centro – Areia Branca/RN
C.N.P.J 08.077.265/0001-08

30 - 0061931 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	15
31 - 0061932 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBA DE INFUSÃO, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	10
32 - 0061933 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MONITOR MULTIPÂRAMETRO, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	5
33 - 0061934 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RESPIRADOR/VENTILADOR PULMONAR, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	10
34 - 0061935 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MESA CIRURGICA, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	5
35 - 0061936 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BISTURI ELETRÔNICO, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	6
36 - 0061937 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS FRIAS, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	10
37 - 0061938 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVE HOSPITALAR GRANDE, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	10
38 - 0061939 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVE HOSPITALAR INDUSTRIAL, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE	SERVIÇOS	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN
Praça da Conceição, s/n – Centro – Areia Branca/RN
 C.N.P.J 08.077.265/0001-08

FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.		
39 - 0061940 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVE HOSPITALAR PEQUENA, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	15
40 - 0061941 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DESTILADOR HOSPITALAR, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	10
41 - 0061942 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRÍFUGA, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	10
42 - 0061943 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROSCÓPIO BINOCULAR, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	6
43 - 0061944 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESTUFA BACTERIOLÓGICA, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	4
44 - 0061945 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BANHO-MARIA, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	10
45 - 0061946 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONTADOR DE CÉLULAS, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	10
46 - 0061947 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AGITADOR DE KLINE/CLAINE, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN
Praça da Conceição, s/n – Centro – Areia Branca/RN
C.N.P.J 08.077.265/0001-08

47 - 0061948 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ULTRASSOM FISIOTERAPÊUTICO, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	10
48 - 0061949 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TUBILHÃO FISIOTERAPÊUTICO, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	10
49 - 0061950 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TENS (4 CANAIS), INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	15
50 - 0061951 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FES/FEES, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	15
51 - 0061952 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LASER TERAPÊUTICO, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	10
52 - 0061953 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BICICLETA ERGOMÉTRICA, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	10
53 - 0061954 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESTEIRA ERGOMETRICA, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	10
54 - 0061955 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINA DE LAVAR INDUSTRIAL, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	15
55 - 0061956 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SECADORA ROTATIVA, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE	SERVIÇOS	15



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN
Praça da Conceição, s/n – Centro – Areia Branca/RN
C.N.P.J 08.077.265/0001-08

FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.		
56 - 0061957 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CALANDRA, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	15
57 - 0061958 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MESA DE MAYO, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	10
58 - 0061959 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMA HOSPITALAR SIMPLES, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	10
59 - 0061960 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, INCLUINDO INSPEÇÃO, DIAGNÓSTICO, AJUSTES, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO.	SERVIÇOS	6
60 - 0061962 - VALOR RESERVADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES COMPLEMENTARES.	Valor	150.000,00

OBS.: Salienta-se que os valores relativos às peças serão fixos. Desta forma, embora na etapa de lances os lances sejam globais para o(s) lote(s), na readequação da proposta final o “menor preço” ofertado incidirá apenas sobre o valor da mão-de-obra, ou seja, o desconto ofertado em relação ao lote incidirá apenas sobre a mão-de-obra e não poderá reduzir o valor fixo destinado a aquisição de peças.

IV- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, FORMA DE ENTREGA:

Das especificações, quantidades e forma de execução: os licitantes serão os únicos e exclusivos responsáveis pela armazenagem, transporte, carga e descarga das peças, acessórios e componentes que eventualmente sejam solicitados no decorrer da execução contratual, assumindo integral responsabilidade pela integridade, acondicionamento adequado e segurança dos materiais até a efetiva entrega, instalação e funcionamento nos equipamentos indicados pela Administração.

Dos materiais, ferramentas e ferramental necessários: para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Contratada deverá disponibilizar, às suas expensas, todos os materiais de consumo, equipamentos, ferramentas, instrumentos, aparelhos de medição, aferição, calibração, simulação e demais utensílios técnicos necessários à execução das manutenções preventivas e corretivas, em quantidades e qualidades compatíveis com as demandas apresentadas, promovendo sua imediata substituição sempre que se mostrarem inadequados, ineficientes ou defeituosos. A Contratada deverá possuir e fornecer todo o ferramental e aparelhagem indispensáveis à boa execução dos serviços de manutenção, aferição e simulação, devendo os aparelhos elétricos utilizados ser dotados de sistemas de proteção adequados, a fim de evitar danos à rede elétrica das unidades de saúde e aos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN
Praça da Conceição, s/n – Centro – Areia Branca/RN
C.N.P.J 08.077.265/0001-08

equipamentos existentes. Quaisquer danos ocasionados por falha técnica, uso inadequado de ferramentas ou inobservância das normas de segurança serão de inteira responsabilidade da Contratada, que deverá providenciar os reparos necessários no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, arcando integralmente com os respectivos custos. Será, ainda, de responsabilidade exclusiva da Contratada o fornecimento de todos os materiais de consumo e de todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs exigidos pela legislação trabalhista e pelas normas de segurança aplicáveis, garantindo a proteção de seus empregados durante a execução das atividades. A qualidade física das embalagens e a integridade dos produtos, peças e materiais fornecidos serão de responsabilidade da Contratada até o momento da efetiva entrega e utilização, sendo que, constatada qualquer anomalia qualitativa não decorrente de condições internas de guarda sob responsabilidade do Município, a Contratada deverá proceder à coleta e reposição integral da mercadoria, na mesma quantidade e em condições adequadas, no prazo máximo de 03 (três) dias. Os produtos, peças e componentes fornecidos deverão atender às normas técnicas vigentes, possuir procedência comprovada, ser novos, originais ou de primeira linha, vedado o fornecimento de itens usados, recondicionados ou sem certificação compatível com a natureza crítica dos equipamentos atendidos.

Para fins de contagem dos prazos, considera-se como termo inicial o recebimento da Ordem de Serviço encaminhada por meio eletrônico ao endereço de e-mail informado pela Contratada, incumbindo-lhe o dever de monitoramento diário de sua caixa de entrada, inclusive pastas de spam ou lixeira, sendo dispensada a confirmação expressa de recebimento para início da contagem.

Da manutenção preventiva: as manutenções preventivas serão executadas mediante programação prévia e cronograma aprovado pela Administração, podendo o início do atendimento ocorrer em até **03 (três) dias corridos**, ou em prazo diverso definido em comum acordo entre as partes, observado o planejamento operacional das unidades de saúde e sem prejuízo da prioridade conferida aos atendimentos corretivos classificados como críticos ou de alta criticidade.

Da impossibilidade excepcional de atendimento: em situações excepcionais em que não seja possível cumprir o prazo aplicável ao respectivo nível de criticidade, a Contratada deverá comunicar formalmente a Administração, apresentando justificativa técnica devidamente fundamentada, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, para fins de análise e eventual deliberação quanto à prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas, não se admitindo justificativas genéricas ou decorrentes de organização interna da Contratada.

Do recebimento provisório e definitivo: o recebimento dos serviços executados será realizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, em duas etapas distintas. O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência inicial da execução do serviço, verificação do funcionamento básico do equipamento e análise preliminar da documentação técnica apresentada. O recebimento definitivo será formalizado após a verificação completa da conformidade técnica do serviço executado, da adequação das peças eventualmente substituídas, da observância dos prazos contratuais e do atendimento às especificações previstas, mediante ateste formal da Fiscal Técnica do Contrato. Constatadas falhas, irregularidades ou inconformidades, a Contratada será notificada para promover as correções necessárias



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN
Praça da Conceição, s/n – Centro – Areia Branca/RN
C.N.P.J 08.077.265/0001-08

no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sem qualquer ônus adicional para a Administração, ficando o pagamento condicionado ao recebimento definitivo.

Do local de execução: os serviços objeto desta contratação serão executados in loco, nas unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde de Areia Branca/RN, abrangendo, dentre outras, o Hospital e Maternidade e as Unidades Básicas de Saúde, o Centro de Reabilitação e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas sanitárias, os protocolos de biossegurança, as rotinas operacionais das unidades e as orientações da fiscalização durante a execução dos serviços, de modo a não comprometer o funcionamento das atividades assistenciais.

Das regras de chamado, visita técnica e vedação à cobrança indevida: a abertura de chamados para manutenção corretiva será realizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Serviço formal, sendo vedada a realização de visitas técnicas não solicitadas ou não autorizadas pela Administração. As visitas técnicas realizadas em atendimento às Ordens de Serviço não ensejarão cobrança adicional, estando seus custos compreendidos nos valores unitários e no valor global contratado. É expressamente vedada a cobrança de taxa de visita técnica, deslocamento, diagnóstico, orçamento ou tentativa de reparo sem autorização formal, bem como a substituição de peças, acessórios ou componentes sem a prévia apresentação de relatório técnico circunstanciado e autorização expressa da Administração. A execução de serviços ou fornecimento de peças sem Ordem de Serviço regularmente emitida não gerará direito a pagamento, sujeitando a Contratada às sanções administrativas cabíveis.

V- DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Das condições de fornecimento e execução dos serviços: a execução dos serviços contratados ocorrerá de acordo com a necessidade, conveniência e interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Areia Branca/RN, observada a dinâmica operacional da Rede Municipal de Saúde e as diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar. Os serviços poderão ser demandados de forma parcelada, contínua quanto à necessidade e sob solicitação expressa da Administração, mediante emissão de Ordens de Serviço durante toda a vigência contratual, não estando a Contratante obrigada a solicitar quantitativos mínimos, frequências fixas ou volumes predeterminados, tampouco vinculada à conveniência operacional da Contratada.

Da impossibilidade temporária de atendimento e prorrogação excepcional: na hipótese de impossibilidade justificada de cumprimento do prazo inicialmente estabelecido, a Contratada deverá comunicar formalmente à Administração as razões que impedem o atendimento, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, a fim de que eventual pedido de prorrogação possa ser analisado e deliberado pela Secretaria Municipal de Saúde. Tal prorrogação somente será admitida em situações devidamente motivadas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, que deverão ser comprovadas de forma objetiva, não se admitindo justificativas genéricas ou vinculadas à organização interna da Contratada.

Do local de execução e eventual remoção de equipamentos: os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados, preferencialmente, no próprio local onde se



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN
Praça da Conceição, s/n – Centro – Areia Branca/RN
C.N.P.J 08.077.265/0001-08

encontram instalados os equipamentos, considerando a natureza assistencial das unidades de saúde, o risco de descontinuidade dos serviços quanto à preservação da rotina operacional do Hospital e Maternidade, das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Reabilitação. Excepcionalmente, quando comprovada a inviabilidade técnica da execução in loco, os equipamentos poderão ser removidos para oficina especializada da Contratada, desde que haja autorização prévia e expressa da Administração, devendo ser devolvidos em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de relatório técnico detalhado que descreva os serviços realizados, as peças substituídas e os testes efetuados.

Da reposição de peças, acessórios e componentes: a reposição de peças, acessórios e componentes necessários à execução dos serviços será de inteira responsabilidade da Contratada, devendo ser utilizados exclusivamente itens novos, originais ou de primeira linha, plenamente compatíveis com o modelo, marca e especificações técnicas do equipamento atendido. As peças fornecidas deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, ou pelo prazo superior eventualmente concedido pelo fabricante, observadas as exigências de procedência, certificação e rastreabilidade técnica.

Da garantia dos serviços executados: os serviços de manutenção realizados pela Contratada deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, nos termos do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990, sem prejuízo de prazos maiores estabelecidos em legislação específica ou pelo fabricante das peças utilizadas. A garantia dos serviços possui natureza autônoma e independe da vigência contratual, podendo a Administração exigir a correção de falhas, a substituição de componentes ou a aplicação de penalidades mesmo após o encerramento do contrato, caso sejam constatados vícios relacionados à execução dos serviços.

Da responsabilidade por transporte, logística e custos acessórios: a Contratada será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga, remoção e reinstalação de equipamentos, peças, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços, sempre que tais atividades se fizerem necessárias. Todos os custos logísticos, operacionais e acessórios deverão estar integralmente incluídos nos preços unitários e no valor global contratado, sendo vedada qualquer reivindicação posterior de compensação financeira, adicional ou reequilíbrio em razão dessas despesas.

Da recusa de serviços ou materiais em desconformidade: a Contratante poderá recusar, total ou parcialmente, os serviços executados ou as peças fornecidas que não estejam em conformidade com as especificações técnicas, normas sanitárias, condições contratuais, proposta apresentada ou diretrizes estabelecidas. A recusa será formalmente registrada e comunicada à Contratada, que deverá proceder às correções necessárias sem qualquer ônus adicional para a Administração, não assistindo à Contratada direito a indenização, compensação financeira ou pagamento por serviços não aceitos.

Embora o julgamento ocorra pelo menor preço global do Lote Único, a medição e o pagamento serão realizados por demanda, com base nos valores unitários da planilha contratual, conforme Ordens de Serviço efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização, vedado pagamento por serviços não solicitados ou não aprovados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN
Praça da Conceição, s/n – Centro – Areia Branca/RN
C.N.P.J 08.077.265/0001-08

VI- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente das especificações do objeto a ser contratado;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/ ou serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente termo;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento e alimentação de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

VII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

VIII- MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

IX- CONTROLE DA EXECUÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN
Praça da Conceição, s/n – Centro – Areia Branca/RN
C.N.P.J 08.077.265/0001-08

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

X- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas serão aplicadas de acordo com o Art. 155 da Lei 14.133/2021 e a legislação pertinente aplicável ao caso.

XI- AVALIAÇÃO DOS CUSTOS:

Será realizado a pesquisa de preços, afim de apurar os preços praticados no mercado.

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base no sistema Banco de preços, em pesquisas de mercado e mediante consultas.

XII- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- h) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do(s) sócio(s) ou proprietário(s)

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL (art. 67 da lei 14.133/2021)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN
Praça da Conceição, s/n – Centro – Areia Branca/RN
C.N.P.J 08.077.265/0001-08

a) Prova de Registro ou Inscrição do(a) licitante e de seu Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CFT (Conselho Federal de Técnicos) ou na entidade profissional competente, da região da sede da empresa, bem como documento que comprove o vínculo deste com a empresa;

A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro funcional da empresa deve ser feito da seguinte forma:

- 1) Apresentação do contrato social, quando o responsável técnico pertencer ao quadro societário da empresa;
- 2) Apresentação de cópia da CTPS do responsável técnico com a devida anotação de emprego no(a) licitante, ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido que comprove o emprego no(a) licitante;
- 3) Apresentação do Contrato de natureza privada, que comprove o vínculo entre o responsável técnico e o(a) licitante.

b) Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) ou atestado(s) regularmente emitido(s) pelo Conselho profissional competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CFT (Conselho Federal de Técnicos) ou ainda na entidade profissional competente que demonstrem que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviços de característica(s) semelhantes ao objeto ora licitado. As certidões ou atestados de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços objeto dessa contratação, conforme inciso, I, §§ 1º e 2º do art. 67, da Lei nº 14.133/2021.

c) Atestados ou comprovação de que tenham executado os serviços descritos na tabela abaixo e com quantidades de 50 (cinquenta por cento) da parcela de maior relevância, conforme §2º, art. 67, Lei nº 14.133/21.

d) Os índices de relevância expedido pelo Setor Técnico da Saúde, o qual, considerando as parcelas de maior relevância e valor significativo do serviço/item, eis as exigências mínimas conforme abaixo descrito.

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO DO SERVIÇO/ITEM			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CADEIRA ODONTOLÓGICA	10	Serviço
2	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	12	Serviço



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN
Praça da Conceição, s/n – Centro – Areia Branca/RN
C.N.P.J 08.077.265/0001-08

3	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	06	Serviço
4	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GLICOSÍMETRO	50	Serviço
5	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELETROCARDÍOGRAFO (ECG)	12	Serviço
6	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVE INDUSTRIAL	20	Serviço
7	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TENSÍOMETRO	120	Serviço
8	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINA DE LAVAR INDUSTRIAL	08	Serviço
9	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CALANDRA	05	Serviço
10	SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM INFRAVERMELHO	04	Serviço

e) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

f) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

g) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

h) Entidades de Direito Público que emitirem atestados, o Secretário ou Servidor tem FÉ PÚBLICA, no exercício da sua função, não necessitando ter firma reconhecida, facultado ao Município fazer consulta ou diligência no sentido de averiguar a veracidade do atestado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN
Praça da Conceição, s/n – Centro – Areia Branca/RN
C.N.P.J 08.077.265/0001-08

- i) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- j) No caso de assinatura digital em atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura apenas será válida caso haja código de verificação da autenticidade do documento via internet, impresso no documento.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

A definição dos itens elencados como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo baseia-se na criticidade operacional e na complexidade tecnológica dos equipamentos envolvidos. No contexto das unidades de saúde, a manutenção preventiva e corretiva desses dispositivos não é apenas uma questão de conservação de patrimônio, mas uma garantia direta da continuidade dos serviços assistenciais e da segurança do paciente. Itens como a autoclave industrial, o eletrocardiógrafo e os oxímetros de pulso exigem calibrações rigorosas e testes de segurança elétrica que, se negligenciados ou executados por pessoal sem a devida expertise, podem resultar em diagnósticos errôneos ou riscos biológicos graves.

Sob a ótica da complexidade técnica, a manutenção de equipamentos de suporte odontológico (cadeiras e compressores) e da linha industrial (máquinas de lavar e calandras) demanda uma capacidade multidisciplinar da contratada, envolvendo conhecimentos em mecânica, hidráulica, eletrônica e sistemas de pressão. A falha recorrente nesses ativos gera um efeito cascata de ociosidade das equipes de saúde e interrupção do processamento de roupas hospitalares, o que justifica a exigência de que a licitante comprove experiência prévia específica na gestão desses dispositivos de médio e grande porte.

Quanto ao valor significativo, a seleção considerou o impacto financeiro e o volume logístico do contrato. Embora equipamentos como tensiômetros e glicosímetros possuam menor complexidade individual, o elevado quantitativo de itens, exige da contratada uma estrutura operacional robusta e capilaridade para atender à demanda sem desabastecer as unidades. O somatório desses serviços representa a maior fatia do orçamento estimado, o que fundamenta a necessidade de assegurar, mediante atestados de capacidade técnica, que a empresa possui solidez para suportar a execução integral do objeto.

Por fim, a concentração do esforço de habilitação nestes itens específicos visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa e segura para a Administração Pública. Ao exigir comprovação técnica sobre estas parcelas, o órgão mitiga o risco de contratação de empresas aventureiras que não possuam o ferramental necessário como simuladores de sinais vitais e manômetros calibrados ou que desconheçam as normas vigentes da ANVISA e do INMETRO, essenciais para a validade jurídica e técnica dos serviços prestados.

HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA (art. 69 da lei 14.133/2021):

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN
Praça da Conceição, s/n – Centro – Areia Branca/RN
C.N.P.J 08.077.265/0001-08

b) O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício vigente se houver prorrogação anexar documentos comprobatórios, deverão estar registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante e estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade — CRC de forma regular apresentando comprovação através da certidão de regularidade do contador.

A comprovação da boa situação financeira da licitante será apurada através do resultado levantado no balanço com a obtenção dos seguintes índices:

I - Índice de Liquidez Corrente – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final **maior ou igual que 1,0 (um virgula zero)**.

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = liquidez corrente

AC = ativo circulante

PC = passivo circulante

II - Índice de Liquidez Geral – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final **maior ou igual que 1,0 (um virgula zero)**.

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde: LG = liquidez geral

AC = ativo circulante

RLP = realizável a longo prazo

PC = passivo circulante

ELP = exigível a longo prazo

III - Índice de Endividamento Total – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação **menor que 1,0 (um virgula zero)**.

$$ET = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde: ET = endividamento total

PC = passivo circulante

ELP = exigível a longo prazo

AT = ativo total

Para empresas licitantes enquadradas nas categorias de ME, EPP ou MEI, as quais serão dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial, será necessário apresentar os demonstrativos financeiros emitidos pelo Simples Nacional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN
Praça da Conceição, s/n – Centro – Areia Branca/RN
C.N.P.J 08.077.265/0001-08

- c) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- e) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da lei 14.133/2021): Comprovação de Regularidade Fiscal que será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos com a devida validade regular do uso na data deste Certame:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Alvará, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- d) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, com a Procuradoria da Fazenda Nacional, inclusive abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante da Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativo de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos para com o Município do Domicílio da Empresa.
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal, em conformidade ao disposto da Lei nº 8.036/90.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração Conjunta

- ✓ Assume inteira e completa responsabilidade pelo(a) fornecimento de materiais e/ou prestação dos serviços, nos prazos, forma e condições editalícios, sujeitos à fiscalização do Município de Areia Branca/RN;
- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN
Praça da Conceição, s/n – Centro – Areia Branca/RN
C.N.P.J 08.077.265/0001-08

- ✓ Não existem fatos supervenientes impeditivos de sua participação na presente licitação;
- ✓ Aceita todas as exigências formuladas neste Edital;
- ✓ Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela contratação;
- ✓ Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela contratação.
- ✓ Informa os dados pessoais do representante legal que assinará o Contrato, como: Nome completo, profissão, cargo que exerce na empresa, estado civil, endereço do domicílio, número do CPF e RG, bem como o email e o número de telefone para contatos.
- ✓ A exequibilidade dos preços da proposta após a fase de lances objeto deste Pregão, nas condições exigidas no respectivo Termo de referência.
- ✓ Assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade das certidões apresentadas e que se submete às condições do Edital, em todas as fases da licitação.
- ✓ Sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- ✓ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ Cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no Edital do Pregão em epígrafe.

XIII- DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN
Praça da Conceição, s/n – Centro – Areia Branca/RN
C.N.P.J 08.077.265/0001-08

memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

XIV JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA PROPOSTA

A exigência de garantia da proposta encontra fundamento no art. 58, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a exigir dos licitantes prestação de garantia como forma de assegurar a manutenção das condições ofertadas durante o certame licitatório.

A adoção dessa medida justifica-se em razão da relevância e essencialidade do objeto da contratação, consistente na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em poços e dessalinizadores, destinados a garantir o adequado funcionamento dos sistemas de captação e tratamento de água. Trata-se de serviço essencial à continuidade do abastecimento hídrico, especialmente em localidades que dependem diretamente desses sistemas para fornecimento de água à população.

A eventual desistência injustificada da proposta, a inexecução parcial ou total do contrato, ou ainda a participação de empresas sem capacidade técnica e financeira compatível com a complexidade dos serviços, poderá ocasionar sérios prejuízos à Administração e à coletividade, comprometendo o funcionamento dos sistemas de abastecimento, a continuidade do fornecimento de água e, consequentemente, a prestação de serviços públicos essenciais.

Nesse contexto, a garantia da proposta configura importante mecanismo de mitigação de riscos administrativos e contratuais, assegurando maior comprometimento dos licitantes e contribuindo para que participem do certame apenas empresas efetivamente capacitadas e com condições de executar os serviços contratados de forma adequada e contínua.

Além disso, a exigência promove maior segurança jurídica, seriedade e equilíbrio ao procedimento licitatório, prevenindo práticas incompatíveis com o interesse público, tais como propostas inexequíveis, desistências imotivadas ou condutas meramente especulativas, fortalecendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN
Praça da Conceição, s/n – Centro – Areia Branca/RN
C.N.P.J 08.077.265/0001-08

A medida também se encontra alinhada aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, do planejamento, da isonomia e da supremacia do interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente diante da necessidade de assegurar a regular operação dos sistemas de captação, bombeamento, dessalinização e distribuição de água.

O valor da garantia observará os limites estabelecidos pela legislação vigente, não ultrapassando 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme dispõe o art. 58, §1º, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser apresentada em quaisquer das modalidades previstas no art. 96, §1º, da referida lei, quais sejam: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

Ressalte-se, por fim, que a presente exigência não representa restrição indevida à competitividade, mas sim medida legítima de cautela administrativa, proporcional à relevância do objeto contratado e necessária à proteção do interesse público, garantindo maior confiabilidade, segurança e efetividade ao certame licitatório e à futura execução contratual.

XV- JUSTIFICATIVA DE LOTE ÚNICO:

A licitação por LOTE é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência, pois visa a manter a qualidade da prestação dos serviços, uma vez que o gerenciamento permanecera todo o tempo a cargo de um mesmo prestador. As vantagens para tal dimensionamento estão nos fatos que a Administração terá maior nível de controle na prestação dos serviços, maior interação entre as diferentes fases de sua prestação, maior agilidade no tempo de reposição dos itens, concentração da responsabilidade pela entrega em um único fornecedor e concentração da garantia dos resultados.

No que tange o critério de julgamento adotado, MENOR PREÇO POR LOTE, entendemos o mesmo ser mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, agrupado em LOTE ÚNICO COM SERVIÇOS DA MESMA NATUREZA E GUARDAM CORRELAÇÕES ENTRE SI. Dessa forma, a divisão dos serviços foram feita de forma a se agrupar os itens com características semelhantes, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das contratações, prestação de serviços e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

Ademais, o art. 40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021, estabelece que: “O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: (...) V - atendimento aos princípios:” (...) b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O art. 40, § 2º, inciso I, da referida Lei dispõe que:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

A exigência de parcelamento está prevista também no art. 47, II, da Lei 14.133/2021. Trata-se de assunto já sumulado pelo TCU (Súmula nº 247).

XVI- PRAZO DE VIGÊNCIA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN
Praça da Conceição, s/n – Centro – Areia Branca/RN
C.N.P.J 08.077.265/0001-08

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato ou Ata de Registro de Preços.

XVII- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este termo de referência encontra-se fundamentado no art. 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Areia Branca/RN, 14 de maio de 2026

LIDIANE MICHELE CAMPOS GARCIA MIRANDA
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZADO EM ____/____/____

Manoel Cunha Neto
Prefeito Constitucional